



**DECRETO Nº 1.875/2019
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.**

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso nº 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital nº 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto nº 1.843/2019;
Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos nº 1.844/2019 de 31 de Janeiro de 2019;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1º - Fica **nomeado em caráter efetivo, a partir de 18 DE FEVEREIRO DE 2019**, os candidatos abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

01. PROFESSOR DE PEDAGOGIA – SEDE DO MUNÍCIPIO

JACIRENE COSTA BRITO CARVALHO

TAIS MICHELLE VINCENZI

ELIZANGELA ALVES DE SOUZA

KEILA SANTOS PEREIRA

02. PROFESSOR DE PEDAGOGIA – FAZENDA RONCADOR

NEIDE PEREIRA DOS SANTOS

03. PROFESSOR DE PEDAGOGIA – FAZENDA TANGURO

CELIA FERREIRA DE ALMEIDA

04. PSICÓLOGO 30H- SEDE DO MUNÍCIPIO

ROSIELI CORRÊA RIBARSKI

05. AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE DO MUNÍCIPIO

ANA CAROLINA SANTOS DE MOURA



06. TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO

LAIS CRISTINE MACIEL SELHORST

07. MOTORISTA CATEGORIA D – SEDE DO MUNICÍPIO

MARLENE WEISS

WERIQUES MATIAS GONÇALVES

Artigo 2º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Querência/MT, 18 de Fevereiro de 2019.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal